MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 5.784/84 de 27 de Dezembro de 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JACINTA ALVES DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PA RÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu anciono a seguinte lei:

Art. Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JACINTA ALVES DA COSTA, localizado na Folha 20 Quadra 18, Lote nº 10, na Area de Expansão Urbana N. Marabá, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com O Lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, fazendo frente para V-206 e fundos com quem de direito medindo 09m50 de frente, 26m00 de lateral esquerda e 09m89 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*